



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

*ESTADO DE SANTA CATARINA*

---

PORTARIA N.º 1081/24 de 11.12.24

### **Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição**

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, usando da competência que lhe confere o item VIII, do artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Bom Retiro – SC;

### **R e s o l v e:**

Fica a servidora municipal **Neide Maria Silveira**, ocupante do cargo de **Professora – I - 3, Padrão I – Nível 22**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula**, Aposentada por Tempo de Contribuição, conforme Benefício 209.257.239-8, Espécie: 42, enquadrado no Regime Geral de Previdência Social, Cfe. Leis Municipais n.º 1494 de 16 de Março de 2000 e 1499 de 27 de Março de 2000, **a partir da presente data 11/12/2024**, com benefícios do Caixa do Tesouro Nacional (INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) bem como fica declarada a vacância do cargo e vagas acima especificada, na forma prevista no inciso V do artigo 35, da Lei Municipal nº 01/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 11 de dezembro de 2024.

Albino Gonçalves Padilha  
Prefeito Municipal

Marcia Mariza Hemkmaier Fernandes  
Sec. Mun. Adm. e Fazenda